

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.749.115/0001-62 CONTRATANTE,
EMPRESA: L DE FATIMA SILVA PEIXOTO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.614.867/0001-30 CONTRTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no processo administrativo Nº16/2025, e de processo de Dispensa de Licitação nº11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O preço dos produtos é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 06/03/2025 e 05/03/2026, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 106, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente com o presente, objeto desta licitação, correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTARIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do Contrato e seus eventuais Termos de Aditivos em meio oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente, a qual deverá efetivar no prazo de até 20 (vinte) dias, contados daquela data, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITO - DO FORO

18.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca responsável, no caso Extremoz no Estado do Rio Grande do Norte.

Maxaranguape/RN 28 de fevereiro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

PELA CONTRATANTE

LUCIA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO

PROPRIETÁRIA

PELA CONTRATADA

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA

Código Identificador: 43035134